NOTA OFICIAL 004/2021 LIR POA

Levando em consideração as dificuldades encontradas pelas equipes na elaboração de plantel, principalmente em virtude de ainda estarmos vivenciando uma pandemia, onde muitos atletas não retornaram aos campos. Considerando que quando o atleta deixa de ser réu primário, seus próximos julgamentos tendem a ter a pena majorada. No uso de minhas atribuições como julgador presidente do TJD declaro que todas as penas, única e exclusivamente, do semestre 2021/01 serão reduzidas pela metade para aqueles atletas sentenciados que eram réus primários.

Sem mais, Porto Alegre, 01 de Setembro de 2021.

Marcelo de Carvalho Duarte – OAB/RS 40.826
Julgador Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva LIR POA